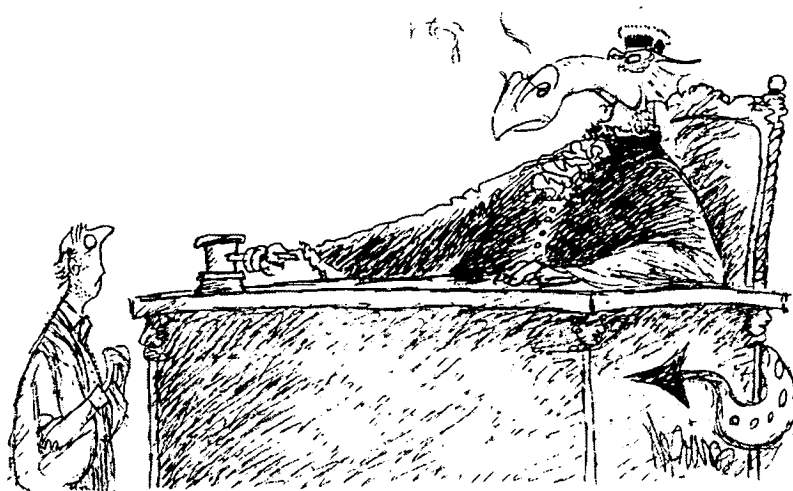


A inércia do privilégio

ROLF KUNTZ

A inércia da inflação é também a inércia do privilégio. Isso fica bem claro, de novo, com o debate sobre o próximo expurgo. Quem terá menos a perder, se a contagem recomeçar do zero, será a maioria formada pelos pobres. Essa maioria tem pouca defesa contra a alta de preços. Mal ganha para manter-se, não conserva dinheiro na poupança ou no fundo, e pouco se beneficia da correção salarial. Salário corrigido pouco significa para quem perde o emprego mais facilmente, trabalha sem registro e não tem acesso à Justiça. Quem terá mais a perder já se prepara, com apoio de advogados de renome, para contestar a política nos tribunais. A inércia mais importante é aquela embutida no sistema legal. O direito adquirido e o negócio juridicamente perfeito têm sido, e continuarão a ser, os obstáculos mais importantes no caminho da estabilização. No Brasil, a inflação não é mais um desajuste curável com a mera terapia econômica — arrocho fiscal e freio monetário, com ou sem congelamento de preços, com ou sem derrubada repentina da proteção comercial. Para o ajuste dar certo, com ou sem ortodoxia, é preciso romper os mecanismos da indexação. Daí o truque embutido na medida provisória que estabelece a Unidade Real de Valor (URV). A correção monetária, a partir de 1º de julho, será baseada na comparação dos preços em real com valores em URV. Isso eliminará a maior parte da inflação em cruzeiros reais. Os critérios de cálculo deverão ser fixados em lei. O setor financeiro já se mobilizou pa-



O PROCESSO INFLACIONÁRIO BRASILEIRO TEM A CARACTERÍSTICA ESPECIAL DE SE INTEGRAR NO TECIDO JURÍDICO

ra negociar com o governo e, se necessário, recorrer aos tribunais. Investidores em papéis pós-fixados deverão reagir, assim como empresários, por causa da atualização dos balanços.

A indexação é em muitos casos protegida por lei. Com frequência, além disso, está explicitada em contratos. A tendência dos tribunais tem sido reconhecer a sua validade. Pretensões desse tipo tendem a prevalecer, num sistema dominado pela visão privatista dos direitos.

O que diferencia a inflação brasileira não é seu caráter concentrador. Em todo o mundo, a alta geral de preços acaba favorecendo os grupos de maior força econômica. Isso ocorre tanto na América Latina quanto na Europa ou nos Estados Unidos. A distinção é outra. Na maior parte

do mundo, as vantagens criadas pela inflação não se tornam intocáveis. No Brasil, sim. O processo inflacionário, no caso brasileiro, tem a característica especial de se integrar no tecido jurídico. Deixa de ser um desajuste macroeconômico e passa a integrar o sistema das normas duradouras, como a propriedade, a gramática, as relações entre os sexos e a mão de direção.

A inércia inflacionária, como observou há poucos dias o professor Affonso Celso Pastore, não é uma particularidade brasileira. Existe provavelmente em toda parte. Pode ser menos importante em países com inflação baixa. De modo geral, porém, tende a manifestar-se quando se torna significativa a transferência de perdas. No Brasil, porém, a inércia tem um segundo sentido, menos explorado pelos economistas.

Assim como o sistema econômico se reproduz, pela reposição periódica dos meios de produção, a sociedade tende a reproduzir, no longo prazo, suas relações mais importantes, como língua, costumes, leis, estratificação e relações de poder. Quando os efeitos da inflação modificam não só os costumes mas também o tecido legal, a inércia inflacionária ganha uma nova dimensão. Deixa de ser apenas parte do sistema de preços, um aspecto do conflito distributivo no curto prazo, e se integra no mecanismo social mais amplo. Com isso, a vantagem temporária se converte em privilégio, isto é, numa diferenciação de direitos. Como enfrentar a situação sem trombar com a legalidade, tal como entendida pelos tribunais, é um dos problemas da equipe econômica. Por isso, quando se fala em política de combate à inflação, no Brasil, a palavra "política" deve ser entendida em sentido forte. Na maior parte dos países, ação antiinflacionária tem um grande componente de **policy** e uma parcela menor de **politics**: o conteúdo técnico é dominante, porque não envolve uma grande redistribuição de perdas e não colide, portanto, com as relações habituais de poder. No Brasil, o problema é de **politics**, acima de tudo, porque a arbitragem das perdas é muito mais complicada e muito mais limitada pelas formas de dominação.

O AUTOR

Rolf Kuntz é prof. do Departamento de Filosofia da USP e jornalista de O Estado de S. Paulo

